



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 452, DE 29 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Comunicado de Decisão do INSS;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 3758/2024,

R E S O L V E

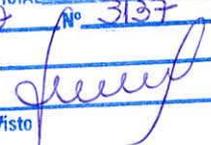
Art. 1.º Revogar, a Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Rosani Marlene Koelzer Schumacher**, matrícula funcional n.º 825/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3137
de 29/07/24 FL. 
Visto